



**Estado do Amapá
Município de Macapá**

LEI Nº 1.330 / 2003 - PMM

Autoriza o prefeito Municipal de Macapá a criar o Centro de Tratamento e Recuperação para Usuários de Drogas(CENTRUD), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governo do Município de Macapá autorizado a criar o Centro de Tratamento e Recuperação para Usuários de Drogas do Município de Macapá (CENTRUD).

Art. 2º O Centro de Tratamento e Recuperação para Usuários de Drogas do Município de Macapá, é um órgão público, vinculado a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º O Centro de Tratamento, previsto no Caput da presente lei, obedecerá as seguintes diretrizes gerais:

I - Cadastramento de todos os pacientes que vierem a utilizar os serviços do mesmo.

II - O CENTRUD deverá contar com uma equipe multidisciplinar, incluindo médicos, psicólogos, psiquiatras, enfermeiros, terapeutas ocupacionais e equipe de apoio.

III - Elaboração e execução de programas, seminários, convenções, palestras e afins que de forma concisa, promova a divulgação dos males causados pelo uso de drogas, assim como promover a educação da sociedade no tocante à prevenção ao uso de entorpecentes.

IV - Promover programas como o acompanhamento dos dependentes químicos, assim como de seus familiares durante todo o processo de recuperação no Centro.

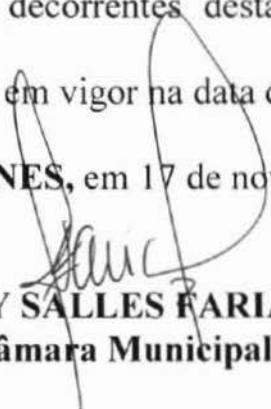
Art. 4º Fica o CENTRUD na responsabilidade de acompanhar e apoiar a reintegração social do paciente, após o tratamento no Centro.

Art 5º Fica o Centro de Tratamento, citado no Caput do Art. 1º desta lei, autorizado a firmar convênios, contratos e afins, com órgãos públicos ou privados, para o cumprimento de suas diretrizes gerais.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 17 de novembro de 2003.


LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá